



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº139/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos Veículos (próprios ou locados) da frota Municipal e dá outras providências”.

O Vereador **Ricardo Luciano Figueiredo Costa**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprova e o Executivo Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Todos os veículos (próprios ou locados) municipais deverão ser obrigatoriamente identificados, da seguinte forma:

I - Identificação numérica e logomarcas;

II - Frase com os seguintes dizeres - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”,

III- Brasão do município.

Parágrafo único. A logomarca deverá conter as cores oficiais do município constantes no Brasão.

Art. 2º Os Poderes Legislativo e Executivo municipais terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequação ao imperativos da lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 08 de março de 2022.


Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 139/2022

Excelentíssimo Sr. Presidente e Dignos Pares que compõem a Câmara Municipal de Macaúbas.

Os veículos municipais devem ser utilizados, única e obrigatoriamente, para execução dos serviços públicos municipais, vedada a sua utilização para atendimento de interesses particulares.

A identificação dos veículos possibilitará meios de fiscalização, inibindo possíveis desvios de finalidade ou abusos, facultado à população e autoridades a imediata verificação de eventuais ocorrências ilícitas, passíveis de denúncia e penalização aos infratores da lei.

O projeto também impedirá que os gestores pintem os adesivos de identificação dos veículos oficiais com cores partidárias, pois tais adesivos deverão conter as cores oficiais do município.

Este projeto de lei busca assegurar a adequada utilização de veículos do Poder Público, em respeito aos cidadãos contribuintes, merecendo dos dignos Edis todo o empenho para sua aprovação

Câmara Municipal de Vereadores, sala das sessões, em 08 de março de 2022.

RL
Ricardo Luciano Figueiredo Costa
Vereador

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO

Proc. nº 2.383 de 08/03/2022

Rachigo
Encarregado